



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.517, DE 04 DE SETEMBRO DE 2.009

(Projeto de Lei do Executivo nº035/2009, de autoria da Prefeita, Jussara Menicucci de Oliveira)

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA "NOSSA SENHORA DE FÁTIMA" PARA "PROGRESSO".

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada "Progresso", a rua desta cidade atualmente nomeada como "Nossa Senhora de Fátima", no Bairro Cruzeiro do Sul.

Art. 2º. O Executivo providenciará a divulgação bem como a comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial, as Leis n. 3.467, de 21 de maio de 2009 e n. 564, de 21 de outubro de 1963.


Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 04 de setembro de 2.009.



JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicar-se
no Diário da PML



Antonio Carlos B. Murad Junior
Secretaria Municipal de Comunicação

